



Câmara Municipal de Iuna



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2020, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2387/2011 E CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica modificado o artigo 1º do presente projeto de Lei, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado o Adicional de Produtividade mensal para os Agentes de Endemias, no valor máximo equivalente a diferença entre o Piso Salarial estabelecido por Legislação Federal e o valor do vencimento base do servidor. (Lei Municipal nº 2.130/08).

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (18.03.2020).

APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES, 18 março 2020

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Iuna



EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2020, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2387/2011 E CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica suprimida o artigo 3º do presente projeto de Lei.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (18.03.2020).

APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES, 18 março 2020
576
Presidente da Câmara